

Sumário

a)	<u>1.Sobre a The Nature Conservancy (TNC).....</u>	<u>2</u>
b)	<u>2.Objetivo Geral.....</u>	<u>2</u>
c)	<u>3.Objetivos Específicos.....</u>	<u>2</u>
d)	<u>4Área de abrangência</u>	<u>3</u>
e)	<u>5.Especificações Técnicas</u>	<u>3</u>
f)	<u>6.Produto.....</u>	<u>10</u>
g)	<u>7.Cessão/Subcontratação.....</u>	<u>12</u>
h)	<u>8.Critério de Avaliação da Proposta.....</u>	<u>13</u>
i)	<u>9. Valor, Reembolso e Pagamento.....</u>	<u>13</u>
j)	<u>10.Propriedade de Documentos e Dados.....</u>	<u>13</u>
k)	<u>11.Envio da Proposta Técnica e Financeira (Proposta)</u>	<u>13</u>
l)	<u>Anexo A: Dados do Proponente [A ser preenchido/fornecido pelo Proponente]</u>	<u>14</u>
m)	<u>Anexo B: Proposta Técnica Financeira e Cronograma [A ser preenchido pelo Proponente].....</u>	<u>15</u>
n)	<u>Anexo C: Formulário de Averiguação de Conflitos de Interesse [A ser preenchido pelo Proponente] .</u>	<u>16</u>
o)	<u>Anexo D: Diligência de Anti-Corrupção [A ser preenchida pelo Proponente]</u>	<u>17</u>
p)	<u>Anexo D1: Lista dos Funcionários Públicos.....</u>	<u>18</u>

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de Serviços Técnicos do Projeto Acelerador de Agroflorestas e Restauração

1. Sobre a The Nature Conservancy (TNC)

A The Nature Conservancy (TNC) é uma organização global de conservação ambiental dedicada à preservação em grande escala das terras e água das quais a vida depende. Guiada pela ciência, a TNC cria soluções inovadoras e práticas para os desafios da atualidade, para que a natureza e as pessoas possam prosperar juntas. Trabalhando em 72 países, a organização utiliza uma abordagem colaborativa, que envolve comunidades locais, governos, setor privado e outros parceiros. No Brasil, onde atua há mais de 30 anos, a TNC promove iniciativas nos principais biomas, com o objetivo de compatibilizar a conservação dos ecossistemas naturais com o desenvolvimento econômico e social dessas regiões. O trabalho da TNC concentra-se em ações ligadas à Agropecuária Sustentável, Segurança Hídrica e Infraestrutura, além de Restauração Ecológica e Terras Indígenas. Saiba mais sobre a TNC em <http://www.tnc.org.br>

2. Objetivo Geral

Estabelecer as condições técnicas necessárias à contratação de empresa especializada para prestação dos serviços técnicos de assistência técnica rural de produção de cacau em sistemas agroflorestais e restauração ecológica, com atividades de planejamento e monitoramento do projeto junto a produtores rurais, podendo ser renovado, como parte do Projeto Acelerador de Agroflorestas e Restauração, nos municípios do Sudeste do Pará.

Para o referido serviço, a TNC disponibiliza 4 (quatro) opções de regiões que podem ser escolhidas para a apresentação da proposta técnica financeira, sendo:

Tabela 1: Distribuição das regiões de interesse para adesão ao Projeto.

Opção	Nº de Famílias	Município	Regiões de abrangência
A	100	São Félix	Taboca, Tancredo Neves, Xadá, Km 28, Vila Teilândia e Terra Roxa
B	100	São Félix	Vila Central, Pombal, Ouro Verde, Carapanã e Taboca
C	100	Ourilândia	Campinho, Araguaxim, Abelha, Maria Preta
D	250	São Félix	Lindoeste, Sudoeste, Ladeira Vermelha

3. Objetivos Específicos

- Credenciamento de famílias provenientes da agricultura familiar;
- Assistência documental e creditícia;
- Visitas técnicas às famílias de agricultores aderidas pela Contratada ao Projeto;
- Atendimento virtual;
- Sistematização da base de dados espaciais do projeto;
- Realizar treinamentos para produtores;

- Participação em treinamentos ministrados pela TNC;
- Apoio na implantação e acompanhamento de Unidades Demonstrativas;
- Diagnósticos Ambientais;
- Apoio na logística de entrega de germoplasma aos agricultores;
- Sistematização de dados e repasse de informações.

4. Área de abrangência

O projeto está sendo implementado nos municípios do Sudeste do Pará. A referida proposta deverá considerar região escolhida na tabela 1. A definição dos locais dentro das regiões, serão previamente acordados junto ao gestor da Contratante.

5. Especificações Técnicas

a) **Atividade A: Credenciamento de famílias, de acordo com a opção escolhida na tabela 1:**

Atividade A1: Realizar pelo menos 4 workshops de divulgação do projeto envolvendo cerca de 40 agricultores por evento;

Atividade A2: Credenciar novas famílias de agricultores ao Projeto Acelerador de Agroflorestas e Restauração, considerando:

- Inclusão de 250 famílias até outubro de 2022;

Estas 100 famílias deverão se inscrever no projeto e assinar os acordos de uso dos serviços ofertados para acesso ao Pacote 01: Acesso ao Mercado de Carbono; e ao Pacote 02: Acesso aos serviços adicionais (Assistência Técnica, Treinamentos, disponibilização de insumos (sementes, mudas, fertilizantes, etc), pela implementação do projeto de Agrofloresta e Restauração florestal.

Caso famílias inscritas deixem de participar do projeto, deve-se realizar o registro documental do desligamento, incluindo justificativa, atualizar a informação em banco de dado específico, incluir a informação no relatório do período, e credenciar nova família em substituição aquela que se retira.

Atividade A3: Delimitar pelo menos 2 hectares de Sistemas Agroflorestais e pelo menos 2 hectares de restauração ecológica implantados neste período por propriedade, codificado com identificador único para cada imóvel rural, polígono de SAF ou restauro e seguindo protocolo de delimitação e envio de polígonos de acordo a atividade E;

Atividade A4: Visitar os imóveis rurais para validação do cadastro. Durante as visitas, desenvolver as seguintes atividades*:

- Explicação ao agricultor (a), sobre o Regulamento do Projeto, bem como os benefícios e deveres destes (as) enquanto beneficiários;
- Validação de requisitos dos produtores rurais para a participação no projeto;
- Coleta de assinatura dos produtores fisicamente em documento ou em aplicativo a ser disponibilizado, a ser fornecido pela TNC. Os tablets e/ou smartphones deverão ser previstos pela contratada para cada técnico que realizará assistência técnica, a fim de serem instalados os aplicativos de sensoriamento remoto e do banco de dados necessários para o desenvolvimento das atividades;
- Aplicação de questionário preliminar, podendo ser em meio físico e digital a ser fornecido pela TNC;
- Coleta do número do CAR (Cadastro Ambiental Rural) dos imóveis rurais junto aos agricultores que o possuem;
- Elaboração dos polígonos dos imóveis rurais que não possuem CAR codificado com identificador único para cada imóvel rural e seguindo protocolo de delimitação e envio de polígonos de acordo a atividade E do anexo do contrato;
- Verificação de interesse e coleta de CPF dos proprietários dos imóveis rurais e de seus cônjuges para posterior análise preliminar creditícia junto ao Agente Financeiro, tais como o Banco da Amazônia, Banpará, Banco do Brasil, entre outros;
- Recebimento dos documentos do Projeto assinados pelos produtores residentes nas regiões que forem incluídas nesta proposta, para posterior entrega à TNC;

**Esta atividade inclui manuseio de informação confidencial e dados pessoais, sujeitas aos termos estabelecidos nas cláusulas 9, 21 e 22 do Anexo B e à legislação brasileira de proteção ao dado pessoal. Ao Contratado é requerido tomar as devidas precauções na coleta, armazenamento e transferência de tais dados, o qual não está autorizado a utilizar tais informações para nenhum outro fim que não seja a realização do presente Contrato.*

A evidência técnica documental desta atividade a ser anexada ao relatório do período correspondente deve conter:

- Termos de compromisso da TNC assinados pelos agricultores credenciados no projeto;
- Relação das propriedades rurais que possuem Cadastro Ambiental Rural (CAR) com seus códigos correspondentes;
- Polígonos das áreas das propriedades que não possuem CAR codificado com identificador único para cada imóvel rural e seguindo protocolo de delimitação e envio de polígonos de acordo a atividade E;
- Listagem de Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos proprietários e cônjuges para posterior análise creditícia;
- Descrição sucinta sobre a atividade de mobilização da equipe técnica e estrutura operacional da empresa para execução das atividades planejadas no presente contrato;
- Cronograma mensal com as devidas evidências de execução das visitas técnicas e oficinas contendo lista de presença (evidenciar quantitativo de jovens e mulheres que aderiram ao projeto);
- Entrega dos dados tabulados em planilha com as informações levantadas em campo (diagnóstico, oficinas, cronograma) com imóvel rural identificado pelo seu respectivo identificador único;
- Todas as informações devem ser mantidas atualizadas e repassadas mensalmente (até o dia 5 de cada mês) ao gestor do contrato.
- A contratada está atualizando a forma de receber e sistematizar a base de dados espacial, devendo a Contratada migrar os dados para a Portal, assim que finalizado, devendo ser a única forma de recebimento e manutenção da base de dados espaciais pela contratada.
- A alimentação e manutenção da base de dados no portal será feita pela Contratada. Credenciamento e revisão dos dados deverão ser realizados periodicamente. Lista de presença, de acordo com modelo fornecido pela TNC, e fotos relativas a cada workshop de divulgação do projeto,
- Tabulação das informações contidas na lista de presença dos workshops em template fornecido pela TNC.
- Termos de desligamento (em caso de saída do projeto).

A Contratante está atualizando a forma de recebimento de informações do projeto a partir de portal interativo, devendo a Contratada migrar os dados para o Portal, quando disponibilizado pela Contratante. A partir da migração para o portal, esta será considerada a única forma de recebimento de informações do projeto.

b) Atividade B: Assistência Documental e creditícia

Atividade B1: Realizar análise documental de agricultores interessados em acessar o crédito rural através de visitas e/ou envio de documentação comprobatória por WhatsApp e/ou aplicativo TNC necessária para iniciar o desenvolvimento dos projetos de crédito rural;

Atividade B2: Dentro do cronograma estabelecido para as visitas junto aos produtores, realizar levantamento de informações necessárias para elaboração de projetos de crédito rural à aproximadamente (50) famílias de agricultores para realização de vistorias com elaboração de relatórios socioambientais junto à “plataforma digital Terras”.

Atividade B3: Elaborar 50 (cinquenta) projetos de crédito rural para submissão às agências do Banco da Amazônia ou BanparáBio. O Contratado preparará os projetos de crédito apenas para os produtores que solicitarem, e a apresentação de tais projetos, negociação dos termos financeiros, assunção de dívida e oferecimento de garantias serão realizados diretamente pelo produtor junto ao Banco.

Os 50 projetos de créditos serão submetidos até março de 2023

O Contratado não deverá aceitar procuração para realizar tais trâmites bancários e contratação de crédito em nome dos produtores. O Contratado não poderá oferecer nenhum aconselhamento financeiro em nome próprio ou em nome da TNC ou Amazon.

A evidência técnica documental desta atividade a ser anexada ao relatório do período correspondente deve conter:

- Projetos de crédito elaborados em meio digital;

• Planilhas consolidadas contendo as informações sobre as etapas da atividade: status por produtores, por região e por andamento de atividades. (até o dia 05 de cada mês) ao gestor do contrato.

c) Atividade C: Visitas técnicas para 250 famílias de agricultores do Projeto:

Realizar visitas técnicas em cada um dos novos imóveis rurais para acompanhamento das atividades produtivas de sistemas agroflorestais com cacau e facilitação do processo de adequação ambiental desses imóveis rurais. Ao final do período do contrato deverão ser totalizadas no mínimo 3 visitas por produtor por ano.

O contratado deve assegurar pelo menos dois técnicos em campo de forma a garantir um técnico para cada 50 famílias, respeitando o limite de até 80 famílias por técnico. Os profissionais responsáveis do Contratado devem ser da área de ciências agrárias, alinhados com os métodos direcionados pela TNC, através de orientações, instruções, procedimentos e diretrizes específicas referentes à condução e monitoramento das atividades.

Serão aproximadamente 3 visitas por ano por produtor, podendo variar de acordo com demanda específica do agricultor. As visitas técnicas serão direcionadas às temáticas de necessidade de acordo com o calendário agrícola.

Subatividades a serem realizadas durante as visitas:

- Registro das visitas técnicas em cada imóvel rural, com recomendações técnicas aos produtores rurais via aplicativo digital e formulário impresso;
- Coleta de amostras e análise de solo de plantios antigos de cacau e de novas áreas a serem implantadas e recomendações de adubação apropriadas à cada uma das áreas de interesse;
- Coleta de informações para elaboração do diagnóstico ambiental e posterior validação em campo dos diagnósticos ambientais fornecidos pela TNC dos imóveis rurais e aplicação de formulário de diagnóstico ambiental das áreas;
- Coleta dos polígonos dos imóveis rurais que não possuem CAR identificados com número único para cada imóvel rural e seguindo protocolo de delimitação e envio de polígonos de acordo a atividade E;
- Delimitação de polígonos dos plantios de cacau e de novos plantios de cacau em SAFs (Sistemas Agroflorestais) identificados com número único para cada polígono de SAF ou restauração e seguindo protocolo de delimitação e envio de polígonos de acordo a atividade E;
- Delimitação das áreas destinadas à restauração florestal, com orientação técnica das metodologias/ arranjos adequados ao grau de degradação identificados, interesse do produtor e previstos pela legislação brasileira;
- Os arranjos propostos para as áreas de SAF e restauração deverão ser repassados e validados pela TNC, assim como a necessidade de mudas e sementes por espécies (agrícolas e florestais);
- Orientação para obtenção ou retificação do CAR;
- Orientação para regularização fundiária;
- Identificação de focos de desmatamento e focos de incêndio. A equipe da TNC identificará através de imagens de satélite trimestralmente possíveis focos de desmatamento e incêndios nos imóveis rurais credenciados no projeto. Posteriormente será repassada a informação para o Contratado verificar se tais passivos ambientais realmente se confirmam em campo, contemplando entrevista com o produtor para entender a causa do ocorrido. Além do monitoramento da TNC, a Contratada, caso saiba ou presencie focos de incêndio e/ou desmatamento nas áreas direcionadas ao projeto, deve imediatamente checar em campo e repassar a TNC para devido conhecimento;
- Aplicação de questionário socioeconômico e produtivo via aplicativo aos agricultores, sendo em uma visita por ano a aplicação completa, e das demais visitas atualização de informações chave dentro do aplicativo. Será realizado um treinamento à equipe da Contratada para manuseio da ferramenta. Ela também servirá para contato entre técnico e produtor rural.

A evidência técnica documental desta atividade a ser anexada ao relatório do período correspondente deve conter:

- Pasta com fotos contendo códigos de identificação e tabela auxiliar contendo os códigos e a descrição das fotos.
- Relatório de visitas e formulários de recomendações técnicas realizadas durante as visitas, quando aplicável.
- Acompanhamento e atualização das informações dos produtores relacionados ao projeto. Qualquer modificação das informações contidas no ato da adesão, devem ser informadas à TNC;
- Apresentar planejamento de tratos silviculturais fornecido ao produtor e informações do acompanhamento (avaliação da eficiência);
- Apresentar informações tabuladas com datas de implantação, cronograma de tratos silviculturais e suas descrições, dados de produção, custos e os arranjos adotados mensalmente ao gestor do contrato (até o dia 05 de cada mês) identificados com número único para cada polígono de SAF ou restauração;

- Apresentar informações tabuladas das visitas aos produtores mensalmente ao gestor do contrato com data, técnico que atendeu, resumo do que foi observado/ orientado, presença ou ausência de não conformidades, plano de ação para as não conformidades e registro fotográfico e outras informações avaliadas como necessárias para acompanhamento das áreas implantadas. Essa medida auxiliará na avaliação da eficiência do projeto;
- Encaminhar o planejamento com cronograma (previsto/realizado) das visitas por produtores e tratos silviculturais e monitoramento mensalmente ao gestor do contrato (até o dia 05 de cada mês);

Todas as informações levantadas para atender o produto C devem ser tabuladas em planilhas excel, além da elaboração de relatórios de cada produtor, organizadas em pastas individuais. A manutenção dos dados atualizados deverá ser encaminhada ao gestor do contrato no dia 05 de cada mês. Imóveis rurais, polígonos de SAF e restauro devem ser identificados com o seu respectivo número único.

As informações levantadas em visitas de campo deverão ser inseridas no site do projeto, a partir da disponibilização deste, por meio de procedimento a ser informado pela TNC.

O Contratado não representará ou comercializará nenhum produto, ou oferecerá aconselhamento sobre onde os produtores deverão adquirir os produtos necessários para implementação das técnicas ensinadas.

d) Atividade D: Atendimento Virtual:

Realizar atendimento virtual para ao nº de produtores (de acordo com a tabela 1) do Projeto que possuem acesso à internet e WhatsApp, para atendimento técnico e acompanhamento das atividades produtivas de sistemas agroflorestais com cacau e facilitação do processo de adequação ambiental dos imóveis rurais. A equipe deve estar alinhada com os métodos direcionados pela TNC, através de orientações, instruções, procedimentos e diretrizes específicas referentes à condução e monitoramento das atividades.

- Subatividades a serem realizadas via Central de Atendimento Remoto ao Produtor (CARP):
- Realizar a sistematização dos dados obtidos em planilha específica, mensalmente, contendo evidências (arquivos de mídia digital) das orientações realizadas e envio de relatórios parciais para TNC, contendo as planilhas das famílias e planejamento das ações previstas x realizadas, contendo as orientações repassadas e solicitações dos agricultores;
- Realizar o registro da produção de cacau por produtor individualmente durante o período (de janeiro a julho e de agosto a dezembro de cada ano do contrato). O Registro deve ser feito tanto em unidade de massa de amêndoas produzidas, em quilos, quanto em produtividade anual, em quilos por hectare;
- Realizar avaliações quinzenais das atividades de acompanhamento remoto incluindo envio de relatório parcial à TNC das áreas implantadas no SAF e restauração florestal;
- Envio de material orientativo, a ser disponibilizado pela TNC, aos produtores pelos técnicos que atuam na CARP. Os técnicos devem interagir e responder aos agricultores com um prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, conforme recomendação descrita no Protocolo Operacional da CARP;
- Realizar articulação com outros atores envolvidos na cadeia produtiva do cacau como: o Banco da Amazônia, a Comissão Executiva Plano Lavoura Cacaueira (CEPLAC), as Prefeituras Municipais, Cooperativas e lojas agropecuárias, de forma a facilitar a aquisição de insumos, comercialização da produção, assessorar quanto a resolução de pendências junto aos órgãos governamentais;
- Em nenhum caso o Contratado deve representar o produtor junto a nenhum órgão governamental, com ou sem procuração. A assessoria do Contratado limita-se à ajuda na análise da situação apresentada pelo produtor, com base na experiência de resolução de situações similares do Contratado, sem nenhuma intervenção direta ou indireta em nenhum órgão público;
- Prestar apoio à equipe da TNC para a elaboração dos vídeos orientativos que serão apresentados aos produtores.
- A Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) remota será continuada de forma complementar à ATER in loco;
- Utilizar, quando disponibilizado, aplicativo que substituirá a CARP. A TNC irá orientar sobre o uso da ferramenta.

A evidência técnica documental desta atividade a ser anexada ao relatório do período correspondente deve conter:

- Planilhas de atendimento às famílias com dados padronizados;
- Planilhas CARP geral com dados padronizados;
- Pastas separadas por produtor com fotos e vídeos enviados pelos produtores à CARP;

- Planilha de registro de produção (kg) e produtividade anual (kg/Ha) de cacau com dados individualizados por produtor, com coluna com dados apoiados por registro/comprovações e outra coluna com os dados sem recibos

e) Atividade E: Sistematização da base de dados espaciais do projeto:

A Contratada deve atualizar a planilha de referência dos dados do Projeto até o dia cinco de cada mês, seguindo os requisitos da Contratante, contendo pelo menos as seguintes informações dos produtores e propriedades:

- Relação de produtores ativos no Projeto indicando o ano de adesão e região localização da propriedade, identificados pelo identificador único
- Dados sobre tamanho da propriedade indicando o equivalente em módulos fiscais;
- Número do CAR - Cadastro Ambiental Rural das propriedades que o possuem;
- Tamanho das áreas para restauração do passivo ambiental no imóvel rural, indicando a metodologia de restauração empregada e identificador único do polígono; e
- Dados das áreas cultivadas com SAF com cacau indicando tamanho das áreas, ano de implantação e identificador único do polígono.
- Novos polígonos de imóveis rurais, SAF ou restauro a serem incorporados na base de dados espaciais do projeto, em formato *.kml ou *.shp, identificados pelo identificador único, contendo em seu atributo pelo menos:
 - Número identificador único do imóvel rural, SAF ou restauro;
 - Nome do proprietário;
 - Data de elaboração ou atualização;
 - Relação dos casos eventuais desistências do projeto, indicando as causas das desistências para cada caso;
 - Manter atualizado e sistematizado a base de dados espacial, devendo a Contratada migrar os dados para o Portal, quando disponibilizado pelo contratante. A partir da migração para o portal, esta será considerada a única forma de recebimento e manutenção da base dados espaciais pela contratada, por meio de procedimento a ser informado pela TNC.
- Todas as informações devem ser mantidas atualizadas e repassadas mensalmente (até o dia 5 de cada mês) ao gestor do contrato.

f) Atividade F: Realizar treinamentos para produtores:

Os treinamentos para o **total de produtores aderidos (de acordo com a tabela 1)** devem envolver até 50 (cinquenta) produtores por turma, para cada uma das Unidades Demonstrativas Participativas (UDPs) a serem implantadas pelo Projeto. Previamente os técnicos da Contratada deverão ser treinados pela TNC. Os temas estarão de acordo com a necessidade do calendário agrícola, seguindo padrão já estabelecido pela TNC:

- Maio: Produção de sementes e mudas de cacau e espécies florestais e Construção de Viveiro Rústico.
- Junho: Poda e Controle Fitossanitário do Cacaueiro.
- Agosto: Preparo de áreas e manejo do solo, plantio de banana e essências florestais em SAFs, adubação verde e insumos.
- Outubro: Plantio e manejo de cacaueiro.
- Abril: Processamento primário do cacau. Código de conduta -
- Assuntos relacionados a Restauração Florestal e Sistemas Agroflorestais que sejam avaliados necessários pela equipe técnica da TNC.
- Temas como direitos humanos, proteção à infância e adolescência, combate ao trabalho escravo, equidade de gênero, dentre outras possíveis temáticas, deverão estar presentes de forma continuada em todas as atividades.

A evidência técnica documental desta atividade a ser anexada ao relatório do período correspondente deve conter:

- Lista de presença, de acordo com modelo fornecido pela TNC, e fotos relativas a cada workshop de divulgação do projeto;

- Tabulação das informações contidas na lista de presença dos workshops em template fornecido pela TNC.
- Ementa do treinamento e quantidade de horas;

g) Atividade G: Participação em treinamentos ministrados pela TNC exclusivos para equipe técnica da empresa, como preparativo para as atividades a serem executadas posteriormente. Tais treinamentos incluem:

- Regras de boas práticas (*compliance*) administrativas, uso de recursos financeiros, prestação de contas e relação institucional com atores locais da cadeia de cacau. A TNC irá ministrar o treinamento que terá duração de 1 a 2 dias.
- Reciclagem técnica abordando sistemas agroflorestais, restauração ecológica, cultivo do cacau.
- Direitos humanos, proteção à infância e adolescência, combate ao trabalho escravo, equidade de gênero, dentre outras possíveis temáticas.

h) Atividade H: Apoio na implantação e acompanhamento de Unidades Demonstrativas

- Planejar e implantar de 3 Unidades Demonstrativas de sistemas e restauração sob a supervisão da TNC sendo 2 agroecológicas e 1 de transição agroecológica;
- Monitorar os plantios das UD's, seguindo cronograma e indicadores estabelecidos pela equipe técnica da TNC;
- Apoiar agricultores das UD's no monitoramento financeiro e preenchimento do caderno do produtor, a ser fornecido pela TNC;

A evidência técnica documental desta atividade a ser anexada ao relatório do período correspondente deve conter:

- Projeto simplificado da UD, contendo croqui, lista de espécies, densidade e cronograma;
- Registros fotográficos;
- Planilha de acompanhamento dos indicadores de monitoramento, não conformidades encontradas x plano de ação.

i) Atividade I: Diagnósticos Ambientais

A Contratada deve fornecer à TNC informações sobre o imóvel rural necessárias para a elaboração de diagnóstico ambiental, que será posteriormente disponibilizado pela TNC ao contratado.

O diagnóstico ambiental deve ser validado pela contratada em visita ao imóvel rural. Necessidades de ajustes e correções devem ser indicadas pela contratada à TNC, que será responsável pela elaboração da versão validada do mapa.

A evidência técnica documental desta atividade a ser anexada ao relatório do período correspondente deve conter:

- Arquivo fotográfico com a identificação (código) de cada foto do imóvel rural;
- Tabela contendo a descrição, código, direção cardinal e coordenadas geográficas das informações coletadas;
- Mapas impressos com as anotações de campo (digitalizados);
- Avaliação do nível de degradação, existência de erosão, voçoroca, entre outros.

As informações espaciais e atributos respectivos devem ser incorporadas em plataforma da TNC, conforme orientação a ser repassada ao prestador em capacitação.

A Contratante está atualizando a forma de elaborar os diagnósticos ambientais a partir de portal interativo, devendo a Contratada migrar os dados para o Portal, quando disponibilizado pela Contratante. A partir da migração para o portal, esta será considerada a única forma de elaboração do diagnóstico ambiental.

j) Atividade J: Apoio na logística de entrega de germoplasma aos agricultores

O contratado irá apoiar (articulação com produtores, definição das áreas de coleta e entregas com produtores, agendamento com viveiros, acompanhamento das mudas, entre outros) na entrega de sementes e

mudas aos agricultores previamente ao período de plantio, de acordo com orientações técnicas da equipe da TNC.

O contratado também irá apoiar na articulação com a CEPLAC (Comissão Executiva da Lavoura Cacaueira) para interlocução em pedidos de sementes de cacau junto ao produtor.

A evidência técnica documental desta atividade a ser anexada ao relatório do período correspondente deve conter a relação de mudas e sementes entregues por propriedade, incluindo informação de espécies, quantidades (sementes considerar peso e mudas quantidades) e procedência.

k) Atividade K: Sistematização de dados e repasse de informações

O contratado deve manter a base de informações dos serviços prestados atualizada, sendo que os arquivos devem ser salvos em diretório indicado pela TNC, incluindo em resumo:

Atualizar mensalmente (avaliar se esta periodicidade ou outra) as bases de informação considerando atualizações de informação ou afirmação quanto a atualidade dos dados existentes;

- Planilha dos polígonos do projeto contendo informações sobre produtores beneficiários, propriedades, CAR e demais informações sobre as áreas assistidas, incluindo identificador único dos polígonos – preenchida conforme orientação da TNC, com as devidas atualizações;
- Registros fotográficos, organizados por produtor;
- Resultado das análises de solo e recomendação agrônômica;
- Planejamento com cronograma de visitas previstas e realizadas;
- Informação das orientações prestadas a cada visita, não conformidades encontradas e plano de ação;
- E demais arquivos citados nas atividades acima que as evidenciam.

Adicionalmente, serão solicitados repasses de informações ao contratado quando necessário, bem como participação em reuniões estratégicas do projeto.

Abaixo seguem detalhamentos sobre entrega dos polígonos e planilha das áreas:

- a) Do repasse de polígonos dos imóveis rurais, áreas de plantio de cacau existentes, novos plantios de sistemas agroflorestais com cacau e áreas de restauração florestal;

O Contratado realizará a delimitação de polígonos de:

- Áreas dos imóveis rurais que não possuem cadastro ambiental rural (CAR);
- Áreas de plantios antigos de cacau;
- Áreas de novos plantios de cacau em sistemas agroflorestais;
- Áreas em processo de restauração florestal.

As informações espaciais e atributos respectivos deverão ser incorporadas em plataforma da TNC, conforme orientação a ser repassada ao prestador em capacitação.

O repasse destes polígonos deve seguir a orientação da TNC, que enviará ao Contratado uma estrutura de pastas a ser utilizada.

As fotos das áreas de plantio de cacau, sistemas agroflorestais com cacau e de restauração florestal também devem ser tiradas de forma que seja possível observar a evolução da área ao longo do tempo, ou seja, tomar fotos de ângulos que proporcionem vista ampla da área.

- b) Da planilha de áreas de SAFs e Restauração

O contratado deve preencher planilha Excel com relação às áreas/polígonos dos plantios agroflorestais e restauração. Os dados devem ser padronizados e a TNC enviará modelo, cujos campos seguem abaixo:

- Código Produtor
- Nome do produtor
- Código propriedade
- Código Polígono
- Tipo de área
- Tipo do SAF/ Restauração
- Arranjo adotado
- Status do plantio
- Data de implantação (dd/mm/aaaa) e manutenção

A Contratante deverá atualizar o banco de dados do projeto a partir de portal interativo, devendo a Contratada migrar os dados para o Portal, quando disponibilizado pela Contratante. A partir da migração para o portal, esta será considerada a única forma de elaboração do diagnóstico ambiental.

6. Produto

Produto, segundo prevê o Código de Defesa do Consumidor, é qualquer bem, seja ele móvel ou imóvel material ou imaterial. Serviço, por sua vez, é qualquer atividade fornecida no mercado de consumo, mediante remuneração, inclusive as de natureza bancária, financeira, de crédito e securitária, excetuadas as que decorram de relações trabalhistas.

As entregas dos produtos estarão condicionadas ao período de entrega do relatório para pagamento dos serviços prestados. A partir da data da assinatura, serão atribuídos a periodicidade trimestral, com relatório a ser entregue todo dia 05.

a) Produto A: Relatório das atividades desenvolvidas primeiro trimestre

- Credenciamento de famílias, dimensionada de acordo com a opção escolhida na tabela 1;
- Participação da equipe técnica da Contratada em capacitações ministradas pela TNC, para atendimento do Projeto;
- Central de Atendimento Remoto ao Produtor (CARP);
- Apoio realizado para as atividades de germoplasma;
- Atividades de implantação e monitoramento das Unidades Demonstrativas. Apresentar planilha base do projeto contendo informações sobre produtores beneficiários, propriedades, CAR e demais informações sobre as áreas assistidas;
- Atividades de atualização do banco de dados do projeto
- Neste relatório é necessária uma descrição sobre cada uma destas atividades, considerando: a evolução das atividades e resultados com o tempo; adaptações realizadas ao longo do projeto; relato das dificuldades e oportunidades encontradas;
- Também deve ser feita uma análise geral das atividades e resultados de forma integrada, ou seja, como as atividades se relacionam entre si, abordando uma visão de futuro e recomendações.
- Deverá ser apresentado o planejamento (previsto x realizado), com respectiva evidência das atividades desenvolvidas.
- Devem ser apresentadas a avaliação de eficiência das atividades desenvolvidas, assim como o índice de satisfação dos produtores assistidos;
- Todas as informações descritas no item.

b) Produto B: Relatório das atividades desenvolvidas no segundo trimestre.

- Assistência creditícia descrevendo o processo da atividade de apoio aos produtores na organização de documentos necessários para apresentação ao Banco, elaboração dos projetos de crédito e submissão ao Banco de 50 propostas de financiamento;
- Treinamento, para 100 novas adesões em Boas Práticas Agroflorestais (BPA) de acordo com calendário a ser aprovado pela TNC;
- Participação da equipe técnica da Contratada em capacitações ministradas pela TNC, para atendimento do Projeto;
- Apoio realizado para as atividades de germoplasma;
- Atividades de implantação e monitoramento das Unidades Demonstrativas;
- Atividades de atualização do banco de dados do projeto
- Através do mapa de diagnóstico ambiental, orientar e acordar com o produtor a restauração ecológica de APPs e RL, quando existência de passivos, e/ou áreas de pastagens degradadas com a utilização de diferentes técnicas, de acordo com a matriz de decisão relacionadas às condições da área, aliado à expectativa e condições de manutenção descritas no diagnóstico preliminar.
- Visitas técnicas para o acompanhamento das atividades, conforme calendário agrícola, levando em consideração 3 visitas por ano. Temas a serem abordados: a) preparo de área para novos plantios; b) análise de solo e recomendação de adubação adequada para plantações de cacau; c) produção de sementes e mudas

de cacau e de espécies agrícolas e florestais; d) construção de viveiros rústicos; e) manejo das podas; f) plantio e manejo dos sombreamentos provisório e definitivo; g) processamento primário do cacau; h) controle fitossanitário de pragas e doenças no SAF; i) Cultivo de adubação verde e orientações sobre restauração ecológica. Os indicadores de monitoramento serão repassados pela TNC por meio dos procedimentos operacionais das atividades previstas no contrato;

- Central de Atendimento Remoto ao Produtor (CARP), e/ou outro aplicativo a ser fornecido pela TNC;
- Apresentar planilha base do projeto contendo informações sobre produtores beneficiários, propriedades, CAR e demais informações sobre as áreas assistidas;
- Neste relatório é necessária uma descrição sobre cada uma destas atividades, considerando: a evolução das atividades e resultados com o tempo; adaptações realizadas ao longo do projeto; relato das lições aprendidas, dificuldades e oportunidades encontradas;
- Deverá ser apresentado o planejamento (previsto x realizado), com respectiva evidência das atividades desenvolvidas.
- Devem ser apresentadas a avaliação de eficiência das atividades desenvolvidas, assim como o índice de satisfação dos produtores assistidos;
- Também deve ser feita uma análise geral das atividades e resultados de forma integrada, ou seja, como as atividades se relacionam entre si, abordando uma visão de futuro e recomendações;
- Todas as informações descritas no item.

c) Produto C: Relatório das atividades desenvolvidas no terceiro trimestre

- Assistência creditícia descrevendo o processo da atividade de apoio aos produtores na organização de documentos necessários para apresentação ao Banco da Amazônia, elaboração dos projetos de crédito e submissão ao Banco de 50 propostas de financiamento;
- Participação da equipe técnica da contratada em capacitações ministradas pela TNC, para atendimento do Projeto;
- Treinamentos aos produtores assistidos pela contratada, nos temas mapeados no calendário de capacitação a ser fornecido pela TNC;
- Apoio realizado para as atividades de germoplasma;
- Atividades de implantação e monitoramento das Unidades Demonstrativas;
- Atividades de atualização do banco de dados do projeto;
- Através do mapa de diagnóstico ambiental, orientar e acordar com o produtor a restauração ecológica de APPs e RL, quando existência de passivos, e/ou áreas de pastagens degradadas com a utilização de diferentes técnicas, de acordo com a matriz de decisão relacionadas às condições da área, aliado à expectativa e condições de manutenção descritas no diagnóstico preliminar.
- Visitas técnicas para o acompanhamento das atividades, conforme calendário agrícola, levando em consideração 3 visitas por ano. Temas a serem abordados: a) preparo de área para novos plantios; b) análise de solo e recomendação de adubação adequada para plantações de cacau; c) produção de sementes e mudas de cacau e de espécies agrícolas e florestais; d) construção de viveiros rústicos; e) manejo das podas; f) plantio e manejo dos sombreamentos provisório e definitivo; g) processamento primário do cacau; h) controle fitossanitário de pragas e doenças no SAF; i) Cultivo de adubação verde e orientações sobre restauração ecológica. Os indicadores de monitoramento serão repassados pela TNC por meio dos procedimentos operacionais das atividades previstas no contrato;
- Central de Atendimento Remoto ao Produtor (CARP), e/ou outro aplicativo a ser fornecido pela TNC;
- Apresentar planilha base do projeto contendo informações sobre produtores beneficiários, propriedades, CAR e demais informações sobre as áreas assistidas;
- Neste relatório é necessária uma descrição sobre cada uma destas atividades, considerando: a evolução das atividades e resultados com o tempo; adaptações realizadas ao longo do projeto; relato das lições aprendidas, dificuldades e oportunidades encontradas;
- Deverá ser apresentado o planejamento (previsto x realizado), com respectiva evidência das atividades desenvolvidas.
- Devem ser apresentadas a avaliação de eficiência das atividades desenvolvidas, assim como o índice de satisfação dos produtores assistidos;
- Também deve ser feita uma análise geral das atividades e resultados de forma integrada, ou seja, como as atividades se relacionam entre si, abordando uma visão de futuro e recomendações;
- Todas as informações descritas no item.

d) Produto D: Relatório das atividades quarto trimestre.

- Participação da equipe técnica da contratada em capacitações ministradas pela TNC, para atendimento do Projeto;
- Treinamentos aos produtores assistidos pela contratada, nos temas mapeados no calendário de capacitação a ser fornecido pela TNC;
- Apoio realizado para as atividades de germoplasma;
- Atividades de implantação e monitoramento das Unidades Demonstrativas;
- Atividades de atualização do banco de dados do projeto;
- Através do mapa de diagnóstico ambiental, orientar e acordar com o produtor a restauração ecológica de APPs e RL, quando existência de passivos, e/ou áreas de pastagens degradadas com a utilização de diferentes técnicas, de acordo com a matriz de decisão relacionadas às condições da área, aliado à expectativa e condições de manutenção descritas no diagnóstico preliminar.
- Visitas técnicas para o acompanhamento das atividades, conforme calendário agrícola, levando em consideração 3 visitas por ano. Temas a serem abordados: a) preparo de área para novos plantios; b) análise de solo e recomendação de adubação adequada para plantações de cacau; c) produção de sementes e mudas de cacau e de espécies agrícolas e florestais; d) construção de viveiros rústicos; e) manejo das podas; f) plantio e manejo dos sombreamentos provisório e definitivo; g) processamento primário do cacau; h) controle fitossanitário de pragas e doenças no SAF; i) Cultivo de adubação verde e orientações sobre restauração ecológica. Os indicadores de monitoramento serão repassados pela TNC por meio dos procedimentos operacionais das atividades previstas no contrato;
- Central de Atendimento Remoto ao Produtor (CARP), e/ou outro aplicativo a ser fornecido pela TNC;
- Apresentar planilha base do projeto contendo informações sobre produtores beneficiários, propriedades, CAR e demais informações sobre as áreas assistidas;
- Neste relatório é necessária uma descrição sobre cada uma destas atividades, considerando: a evolução das atividades e resultados com o tempo; adaptações realizadas ao longo do projeto; relato das lições aprendidas, dificuldades e oportunidades encontradas;
- Deverá ser apresentado o planejamento (previsto x realizado), com respectiva evidência das atividades desenvolvidas.
- Devem ser apresentadas a avaliação de eficiência das atividades desenvolvidas, assim como o índice de satisfação dos produtores assistidos;
- Também deve ser feita uma análise geral das atividades e resultados de forma integrada, ou seja, como as atividades se relacionam entre si, abordando uma visão de futuro e recomendações;
- No último relatório deverá ser apresentada uma análise consolidada de todas as atividades desenvolvidas no contrato, objetivando apresentar a eficiência, as dificuldades encontradas, lições aprendidas, avaliação de satisfação de atendimento junto ao produtor, além de atividades que porventura ficaram pendentes;
- Todas as informações descritas no item.

7. Cessão/Subcontratação

É vetado ao Contratado ceder ou transferir o presente Contrato ou subcontratar os serviços nele previstos, salvo mediante o consentimento prévio e por escrito da TNC, que pode ser retido a seu exclusivo critério e pode ser fornecido por e-mail. O Contratado reconhece que será responsável por todos os custos e encargos referentes a qualquer subcontratação realizada para a execução deste Contrato. O Contratado é responsável pelo desempenho completo dos Serviços, não obstante o uso de quaisquer subcontratados ou trabalhos realizados por qualquer outra pessoa sob a direção ou controle do Contratado. Se qualquer um dos Serviços deve ser executado em propriedade que não pertence ao Contratado ou a TNC, o Contratado deverá obter permissão do proprietário antes de acessar tais propriedades e garantir que a TNC tenha quaisquer permissões futuras necessárias para a conclusão dos Serviços, se aplicável.

8. Critério de Avaliação da Proposta

As propostas serão avaliadas, seguindo principalmente os seguintes critérios:

- Experiência Comprovada;
- Proposta de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;
- Empresa do ramo;
- Dimensionamento da equipe;
- Dimensionamento de equipamentos.

9. Valor, Reembolso e Pagamento

9.1 Valor do Contrato

O valor total do contrato a ser firmado será o valor da Proposta vencedora e deve incluir todos os custos para a realização de todas as atividades e produtos, por todos os bens e equipamentos utilizados e fornecidos e por todos os gastos incorridos para a execução do serviço. Deste valor serão retidos os descontos previstos em lei.

9.2 Reembolso de Despesas

A TNC não pagará ao Contratado nenhuma quantia para reembolso de gastos incorridos para a execução dos Serviços previstos no presente Contrato. A TNC não efetuará pagamentos diretos a terceiros em nome do Contratado (para despesas de viagem/deslocamento ou outro tipo de despesa).

9.3 Condições de Pagamento

Observando-se o descrito na Cláusula 3 “Desempenho do Trabalho” do Anexo B deste Contrato, as solicitações de pagamentos devem ser apresentadas à TNC na forma de NFs, resumindo o trabalho realizado, e estão sujeitas à revisão e aprovação da TNC. A TNC poderá negar o pagamento de solicitações recebidas por mais de 60 (sessenta) dias após o prazo final para a conclusão dos Serviços. A TNC efetuará todos os pagamentos através de transferência bancária em conta do Contratado.

10. Propriedade de Documentos e Dados

Tudo o que for produzido através do Contrato de Prestação de Serviços será de propriedade exclusiva da TNC, independentemente do valor.

11. Envio da Proposta Técnica e Financeira (Proposta)

A Proposta deverá atender a todos os requisitos descritos nesse TDR, contendo obrigatoriamente os itens listados abaixo:

Proposta em papel timbrado, intitulada “Contratação de Serviços Técnicos do Projeto Acelerador de Agroflorestas e Restauração” aos cuidados de Clarismar Oliveira, Coordenador de Território, por meio do endereço eletrônico clarismar.oliveira@tnc.org], até o dia 14/09/2022

- Portfólio do Proponente, apresentando sua experiência e currículo dos membros da equipe que atuarão no âmbito do Contrato;
- Os anexos A, B, C, D e D-1 deverão fazer parte da Proposta.

Nota: As Propostas que não atenderem aos requisitos descritos nesse TDR serão automaticamente desclassificadas do processo de seleção.

Anexos

Anexo A: Dados do Proponente

Anexo B: Proposta Financeira e Cronograma

Anexo C: Formulário de Conflitos de Interesse

Anexo D: Diligência de Anti-Corrupção

Anexo D1: Lista dos Funcionários Públicos

Anexo A: Dados do Proponente [A ser preenchido/fornecido pelo Proponente]

Utilize apenas uma das duas opções abaixo:

[Opção 1] A1 - Dados do Proponente – Contratação de Pessoa Jurídica que emitirá Nota Fiscal com CNPJ

Razão Social:

Tipo (com/sem fins
lucrativos, empresa
individual, etc.):

Endereço/Cidade/Estado/CE

P:

Nome/Cargo do
Representante (pessoa que
assinará o contrato):

Telefone:

E-mail:

Nome/Cargo do Responsável
pelo Contrato (se houver):

CNPJ:

Inscr. Estadual (se houver):

Nome do Banco, Nº da
agência e Nº da conta (em
nome da Razão Social da PJ):

**[Opção 2] A2 - Dados do Proponente – Contratação de Pessoa Jurídica emitirá Nota Fiscal com CPF; ou
Pessoa Física - A TNC emitirá um RPA (Recibo de Pagamento a Autônomo) com CPF.**

Nome:

Endereço/Cidade/Estado/CE

P:

Telefone:

E-mail:

RG:

CPF:

Data de Nascimento:

PIS/PASEP:

Nome do Banco, Nº da
agência e Nº da conta):

Nota: A planilha (Pedido de RPA - Autônomo) deverá ser disponibilizada ao proponente (Pessoa Física para que possa preencher e encaminhar ao Contas à Pagar juntamente com a o print da qualificação cadatral junto ao E-Social.

Anexo B: Proposta Técnica Financeira e Cronograma [A ser preenchido pelo Proponente]

PROPOSTA TÉCNICA FINANCEIRA E CRONOGRAMA		
Objetivo geral do Contrato: [Já descrito no item 2 do TDR] ou [Proponente: descreva conforme solicitado no TDR]		
Data	Descrição de Produtos e Atividades	Valor
[dd/mm/aaaa]	Produto 1: [Já descrito no item 8 do TDR] ou [Proponente: descreva conforme solicitado no TDR]	R\$ [informar]
Atividade 1.1: [Já descrita no item 9 do TDR] ou [Proponente: descreva conforme solicitado no TDR] Se necessário informe a data		
Atividade 1.2: [Já descrita no item 9 do TDR] ou [Proponente: descreva conforme solicitado no TDR] Se necessário informe a data		
	Produto 2:	R\$
Atividade 2.1:		
Atividade 2.2:		
	Produto 3:	R\$
Atividade 3.1:		
Atividade 3.2:		
	Produto 4:	R\$
Atividade 4.1:		
Atividade 4.2:		
	Produto 5:	R\$
Atividade 5.1:		
Atividade 5.2:		
Valor Total da Proposta (Deste valor serão retidos os descontos previstos em lei).		R\$

[Não é recomendável efetuar o primeiro pagamento após a assinatura do Contrato. No entanto, se isso for realmente necessário, recomenda-se que este pagamento não seja superior a 20% do valor total do Contrato].

Anexo C: Formulário de Averiguação de Conflitos de Interesse [A ser preenchido pelo Proponente]

[O Formulário **COI** deve ser pré-preenchido pelo responsável pelo TDR e disponibilizado aqui, para impressão e preenchimento manual ou deverá ser fornecido um link de acesso].

Anexo D: Diligência de Anti-Corrupção [A ser preenchida pelo Proponente]

Para Proponentes **Pessoa Física**. Escolha apenas uma das 3 (três) questões abaixo que melhor representa sua situação no momento atual:

1. O Proponente Pessoa Física **não é funcionário público** e **não é** membro da família imediata de funcionários públicos.
2. O Proponente Pessoa Física **não é funcionário público, mas é** membro da família imediata de um funcionário público (Ao escolher essa opção, preencha também o Anexo D1).
3. O Proponente **é funcionário público** (Ao escolher essa opção, preencha também o Anexo D1).

Para Proponentes **Pessoa Jurídica**. Escolha apenas uma das 3 (três) questões abaixo que melhor representa a situação de sua Empresa no momento atual:

1. O Proponente Pessoa Jurídica **não é** uma entidade controlada parcial ou totalmente por um funcionário público e **não é** propriedade parcial ou total de um funcionário público (Ao escolher essa opção Nr.1, responda também o item 1.1 ou 1.2 abaixo, o que melhor represente sua Empresa):
 - 1.1 **Nenhum funcionário** do Proponente que irá executar os serviços previstos no Contrato **é um funcionário público**.
 - 1.2 **Há funcionários** do Proponente que irão executar os serviços previstos no Contrato que **são funcionários públicos**. (Ao escolher essa opção, preencha também o Anexo D1).
2. O Proponente Pessoa Jurídica **é uma entidade controlada parcial ou totalmente por um funcionário público** ou/e **é uma entidade de propriedade parcial ou total de um funcionário público**. (Ao escolher essa opção Nr.2, responda também o item 2.1 ou 2.2 abaixo, o que melhor represente sua Empresa e preencha também o Anexo D1, informando sobre os controladores e/ou proprietários).
 - 2.1 **Nenhum funcionário** do Proponente que irá executar os serviços previstos no Contrato **é funcionário público**.
 - 2.2 **Há funcionários** do Proponente que irão executar os serviços previstos no Contrato que **são funcionários públicos**. (Ao escolher essa opção, preencha também o Anexo D1, informando sobre seus funcionários).
3. O Proponente **é uma entidade de governo**.

[Essa é a primeira etapa da Diligência de Anti-Corrupção e deve ser respondida pelo Proponente. Com base nas respostas, a TNC deverá utilizar o [Chart de Avaliação de FCPA](#), verificando se há Interação Significativa com Funcionário Público, identificando os próximos passos a serem seguidos apenas para o Proponente vencedor].

Anexo D1: Lista dos Funcionários Públicos

Proponente: Relacione aqui todos os funcionários públicos que compõem a proponente ou tem relação de parentesco (até 2º grau direto) com funcionários públicos. **[A ser preenchida pelo Proponente]**

Nome	Cargo ocupado na empresa do Proponente e/ou Relação Familiar com o Proponente	Órgão/Agência Do Governo Onde Trabalha	Cargo Ocupado No Órgão/Agência Do Governo